

ATA N.º 12/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

22/06/2022

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide. -----

----- Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Silva, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr^a. Oriana Dias, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Eulálio, na qualidade de secretária. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 116, de 21 de junho de 2022, com um saldo orçamental de 1.394.552,34€ (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

----- **ATA DE 08 DE JUNHO DE 2022** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 08 de junho de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 21 de junho de 2022, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: (n.º 6 do art.º 49º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação)**-----

-----Estiveram presentes na reunião a D. Clara Sofia de Jesus Machado e o Sr. Carlos Alberto R. Lourenço, residentes em Cavadas - Mira, para exporem duas

questões do seu interesse: a primeira, prendia-se com as obras do Mercado Municipal da Praia de Mira, querendo saber para quando a sua conclusão e, conseqüentemente, se o referido Mercado iria funcionar já neste verão. A segunda, dizia respeito à arte de xávega e à venda do pescado proveniente dessa mesma atividade, designadamente por um armador que fazia a venda do peixe, diretamente, sem que o mesmo passasse pela lota, impedindo assim que a interessada pudesse comprar esse pescado para o vender na sua banca, tendo que recorrer a outras praias para adquirir peixe para poder vender. Disse que tal situação não era justa, que já tinha comunicado isso há algum tempo atrás ao Sr. Presidente e que tinha enviado uma nova carta mais recentemente, à qual ainda não tinha obtido qualquer resposta. Afirmou que pagava todos os impostos que eram devidos e cumpria todas as regras exigidas e o dito armador fazia a venda direta do peixe, em cima de um trator, sem qualquer condição de higiene, sem refrigeração, sem balanças aferidas e sem estar sujeito a qualquer fiscalização.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, relativamente à primeira questão, informou que tinha sido dado prazo ao empreiteiro para finalizar a obra do Mercado da Praia de Mira até 30 de junho corrente. Contudo, sabia-se de antemão que a referida obra apresentava várias anomalias e defeitos que teriam que ser corrigidos, o que levaria o seu tempo, daí que não iria ser lançado o normal procedimento de arrematação em hasta pública. Ainda assim, previa-se que o Mercado tivesse condições de abrir a partir de 15 ou 20 de julho, por isso iria ser dada a possibilidade aos comerciantes habituais de poderem usar as bancas e/ou lojas durante o verão e só posteriormente, depois de colmatadas as deficiências verificadas na obra, iria ser lançado concurso público para arrematação por 2 ou 3 anos, como era feito habitualmente. -----

-----Relativamente à segunda questão, da venda de peixe proveniente de arte xávega, o Sr. Presidente disse que o armador em causa tinha uma licença para

venda ambulante, atribuída em hasta pública. Mais disse que assumia que era política da Câmara Municipal a defesa da arte xávega.-----

-----Quanto à fiscalização, disse que a mesma competia à Guarda Fiscal, entidade à qual a munícipe deveria apresentar queixa.-----

-----Por último, encaminhou os munícipes para a Divisão Administrativa e Financeira, por forma a obterem informação relativamente ao andamento do requerimento apresentado.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS (N.º 3, DO ART.º 35.º. DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIOS N.º 83237/2022, DE 28-05, N.º 82522/2022, DE 26-05, E N.º 80443/2022, DE 23-05-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 255/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos despachos relativos à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “Casa Pronta”, relativamente aos seguintes prédios: -----

-----Prédio urbano, com a designação de fração E, sito na Rua Dr. António José Almeida, 220, 2.º. Esq.º., em Mira, concelho de Mira, freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º. n.º. 5918.-----

-----Prédio urbano, sito no Miravillas, Núcleo B, Lote 40, na Praia de Mira, concelho de Mira, freguesia de Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º. n.º. 2597. -----

-----Prédio urbano, sito na Rua Padre José da Graça, nº. 213, Cabeças Verdes, concelho de Mira, freguesia do Seixo, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 1225. -----

----- **ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DOS TERRADOS DA FEIRA DE PORTOMAR – SETOR ALIMENTAR** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 256/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura de concurso público para atribuição dos terrados da feira de Portomar, do setor alimentar, na modalidade de proposta efetuada através de carta fechada, ao abrigo das alíneas qq) e ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como aprovar as repetidas condições do concurso constantes do edital que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----Mais, foi deliberado aprovar a composição do júri que deverá presidir ao concurso, composto pelos seguintes elementos: -----

-----Presidente: Madalena Santos, Vereadora -----

-----1.º Vogal: Carmen Santos, Chefe da DAF -----

-----2.º Vogal: Ângelo Lopes, Chefe da DPCPOA -----

-----Secretária: Paula Martina Santos, Assistente Técnica -----

-----Vogal Suplente: Ricardo Batista, Fiscal Municipal -----

-----Foi ainda deliberado proceder à publicitação da abertura do concurso através de edital, publicitado no site oficial da Câmara (www.cm-mira.pt) e afixado nos locais de estilo. -----

----- **OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, POR ACIONAMENTO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO CONSTITUÍDA NO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE SETE (7) POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO — TERMO RESOLUTIVO CERTO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A SUBUNIDADE ORGÂNICA-SECÇÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO E AÇÃO SOCIAL, DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – REF. C, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 87, DE 5 DE MAIO DE 2021 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções os Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Prof. Artur Fresco, Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 257/2022** , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14 de junho de 2022 da Senhora Vereadora Drª. Madalena Santos, com competência delegada, que determinou o recurso à reserva de recrutamento, constituída ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, para o preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de Assistente Operacional, área de Auxiliar de serviços gerais, para a subunidade orgânica-seção de Educação Ensino e Ação Social, da Divisão de Educação Cultura e Desporto - Ref.C, procedendo-se à convocação dos candidatos classificados a partir do décimo segundo lugar inclusive, na lista unitária de ordenação final, publicada no sítio do município e por Aviso (extrato) nº 665/2021, publicado no Diário da República, 2º série, nº 6 de 11 de janeiro de 2021, gerada no procedimento concursal comum para ocupação de 7 (sete) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado – a termo certo, da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Auxiliar de serviços gerais para a sub unidade orgânica - Secção de Educação, Ensino e Ação Social, da Divisão de Educação, Cultura e Desporto (Refª C). -----

---UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO:--

----- TRANSFERÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC)- -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 258/2022** , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem autorizadas, ao

abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 105º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes transferências, para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC): -----

PROJETO	VALOR
Sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu dão Lafões e da Região de Coimbra	4.645,65€
DPO –Encarregado de proteção de dados	1.818,30€
Região de Coimbra – Um território com identidade gastronómica: a importância da gastronomia na recuperação dos territórios afetados pelos incêndios florestais	205,40€

----- **PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO ECONÓMICO DE 2021** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. João Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Prof. Artur Fresco, Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide aprovar a **proposta nº. 259/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas, do ano económico de 2021, bem como da submissão dos mesmos à apreciação do Órgão Deliberativo, nos termos do nº 2 e nº 3 do artigo 76º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, conjugado com as alíneas l) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação. -----

-----Os referidos documentos encontram-se anexos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

-----A mencionada proposta é do seguinte teor:-----

-----“**PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO ECONÓMICO DE 2021** -----

-----*Nota prévia* -----

-----*A obrigação legal de consolidação de contas decorre não só por força da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade*

empresarial local e das participações locais, como também da entrada em vigor da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designada como Lei das Finanças Locais (LFL). -----

-----A LFL, determina a obrigatoriedade de consolidação de contas. -----

-----O nº 1 do artigo 75º estabelece que “Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.” E o nº 2 “As entidades mãe ou consolidantes são o município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal.”-----

-----As demonstrações financeiras consolidadas devem ser elaboradas e aprovadas, de acordo com o estabelecido no artigo n.º 75.º da LFL, pela Câmara Municipal e de acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 76.º submetidas a apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

-----A Lei nº 98/97, de 26 de agosto, LOPTC, estabelece no nº 4 do artigo 52º que as contas são remetidas ao Tribunal até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, sem prejuízo de as contas consolidadas serem remetidas até 30 de junho. -----

-----O nº 3 do artigo 76º da LFL cita que, “Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no nº 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para a apreciação juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, ...”. -----

-----De referir que se atendeu ao prescrito no Decreto-Lei nº 195/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), nomeadamente na Norma de Contabilidade Pública nº 22

sobre os princípios para apresentação e preparação das demonstrações financeiras consolidadas. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas, em anexo, e os submeta à apreciação do órgão deliberativo, nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, conjugado com as alíneas l) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.”-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:**-----

----- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DA PRAIA DE MIRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (N.º 3 DO ART.º 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 260/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 09 de junho de 2022, referente à empreitada mencionada em epígrafe, que determinou a remessa ao empreiteiro “*JCNF – Construções, Lda.*”, do auto de vistoria à referida obra, realizada em 06 de junho de 2022, bem como a notificação do mesmo para o cumprimento devido, até ao próximo dia 30 de junho de 2022, nos termos dos artigos 325.º, n.º 1 e 396.º, n.º 1, ambos do Código dos Contratos Públicos e ainda a comunicação de que, mantendo-se a situação de incumprimento após o decurso do prazo ora estipulado e nos termos do art.º 325.º, n.º 2 do CCP, o Município de Mira optará pela resolução do contrato com fundamento em incumprimento definitivo, nos termos do art.º 333.º, n.º 1, alínea a), com as combinações previstas nos restantes números do mesmo artigo e no art.º 405.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na atual redação.-----

----- SEDE DO GRUPO MOTARD “MONTAR PARA VIVER” – APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES E REQUISITOS DE CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 261/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 1403º a 1419º do Código Civil e ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades, bem como, os requisitos de constituição da propriedade horizontal, da sede do Grupo Motard “*Montar para viver*”. -----

-----A referida proposta é do seguinte teor:-----

-----“**Sede do Grupo Motard “Montar para Viver” – Aprovação do Projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades e requisitos de constituição da propriedade horizontal.**-----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Grupo Motard “*Montar Para Viver*” viu a sua sede consumida pelos incêndios de 2017 e conseqüentemente existe a necessidade de criar um espaço onde possam desenvolver a sua atividade;-----

-----O Município é proprietário de um terreno inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o n.º 3911, no Corticeiro de Baixo, freguesia dos Carapelhos, sito junto ao Parque das Varandinhas de São Bento/Antiga Escola Primária;-----

-----A Associação em questão tem desenvolvido um notável trabalho em termos de Associativismo, representando e levando o nome de Mira por vários locais do País-----

-----Relativamente à construção da sede, trata-se de uma operação urbanística promovida pela Câmara Municipal Autarquia em área abrangida por Plano Diretor Municipal, estando o uso do solo classificado como Áreas de Não Ocupação Urbanística - Espaço de Salvaguarda Estrita - sem Reserva Agrícola Nacional ou Reserva Ecológica Nacional e, por isso, está isenta de controlo

prévio licença ou comunicação prévia nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----De acordo com os artigos 43.º e seguintes do Regulamento do Plano Diretor Municipal, estão incluídas no Espaço de Salvaguarda Estrita, as áreas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional), sendo aplicável à ocupação do solo os respetivos regimes. No entanto, e como referido atrás, este não é o caso. -----

-----Nestas situações, são aplicáveis as disposições regulamentares relativas ao espaço análogo – Espaço de Ocupação Condicionada – previstas na Secção I do Capítulo III do Regulamento do Plano Diretor Municipal, tratando-se de áreas agrícolas (não classificadas) e florestais. -----

-----Ao licenciamento de obras de edificação nestes tipos de espaços é aplicável o artigo 41.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, designadamente a alínea e) do n.º 1 deste artigo, ou seja, é permitida a construção de equipamentos públicos ou privados de interesse municipal e promoção de habitação de interesse municipal. -----

-----O projeto foi instruído com todas as peças escritas e desenhadas quer da arquitetura quer das especialidades em conformidade com a Portaria N.º 113/2015, de 22 de abril, e com o Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação no aplicável, incluindo, nomeadamente os termos de responsabilidade atestando o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme determina o n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 d e dezembro, na sua atual redação. -----

-----Face ao exposto, proponho que, ao abrigo da alínea f) do nº 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Executivo Municipal delibere favoravelmente sobre a aprovação do Projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades, bem como, os requisitos de

constituição da propriedade horizontal, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 1403º a 1419º do Código Civil.”-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

----- ASSINATURA DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS QUANTITATIVOS DA 4.^a EDIÇÃO DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP) DO MUNICÍPIO DE MIRA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2022 A 28 DE FEVEREIRO 2023 A TEMPO PARCIAL – RATIFICAÇÃO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 262/2022** , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, da assinatura do aditamento ao contrato de objetivos quantitativos da 4.º Edição do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) do Município de Mira, referente à prorrogação de funcionamento no período de 01 de junho de 2022 a 28 de fevereiro 2023 a tempo parcial, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Novembro, na atual redação.-----

----- A cópia do referido contrato encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023 - LOTE 4 (ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA) - RATIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO ANEXO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 263/2022** , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 13 de junho de 2022, que autorizou a retificação do anexo D – Ementas tipo (mediterrânicas e vegetarianas) e fichas técnicas, referentes ao procedimento mencionado em epígrafe.-----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO CICLOTURISTA DO CABEÇO DE MIRA – BRUTUS BRAVE LAKE -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 264/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Associação Cicloturista do Cabeço de Mira, no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), para comparticipação nas despesas tidas com a organização do “*Brutus Brave Lake*”, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º. 2, do art.º. 23.º. e alíneas o) e u) do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro na atual redação. -----

----- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SEIXO DE MIRA, PARA UNIFORMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 265/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a Associação Cultural e Recreativa do Seixo de Mira, no valor de 1.750,00 € (mil, setecentos e cinquenta euros), com vista a apoiar as despesas inerentes à uniformização dos equipamentos desportivos para as diversas modalidades recreativas, ao abrigo do disposto no n.º. 2, da alínea f), do art.º. 23.º. e alíneas o) e u), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Não interveio na votação o Sr. Vereador Dr. Tiago Cruz, em cumprimento do estipulado no art.º. 69.º. do Código do Procedimento Administrativo, em articulação com o disposto no art.º. 55.º. do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2022 – FRANCISCO GRAÇA E MIGUEL LOPES -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 266/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor à Associação Sócio Cultural da Valeirinha, designadamente, aos atletas a seguir mencionados, pela sua alta relevância do desempenho desportivo

alcançada durante o Campeonato Distrital Absoluto + Sub23, no Estádio Cidade de Coimbra, nos dias 11 e 12 de junho de 2022: -----

-----*Francisco Graça:* -----

-----Campeão Distrital em Sub23 e 2º classificado em Absoluto no Campeonato Distrital Absoluto + Sub23 no Estádio Cidade de Coimbra nos dias 11 e 12 junho;

-----3º Classificado em Sub23 e Absoluto nos 1500m no Campeonato Distrital Absoluto + Sub23 no Estádio Cidade de Coimbra nos dias 11 e 12 junho; -----

-----*Miguel Lopes:*-----

-----1º Classificado nos 800m, no escalão de iniciados num evento extra ao Campeonato Distrital Absoluto + Sub23 no Estádio Cidade de Coimbra nos dias 11 e 12 junho.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – CASA DO BENFICA EM MIRA – TORNEIO POOL PORTUGUÊS** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 267/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Casa do Benfica em Mira, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), para participação nas despesas tidas com a realização do torneio de Pool Português, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e m), do nº. 2, do artº. 23º. e alíneas o) e u), do nº. 1, do artº. 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE COLMEAL; UNIÃO DESPORTIVA, RECREATIVA PINHEIRO MANSO E ASSOCIAÇÃO, CULTURAL E RECREATIVA DA LENTISQUEIRA NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA “BAIRROS SAUDÁVEIS”** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar da agenda de trabalhos da presente reunião a **proposta nº. 268/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, para posterior deliberação.-----

-----**UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS**-----

----- **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E CULTURAL DE CARROMEU NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SÃO TOMÉ DE MIRA 2022** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 269/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Associação de Melhoramentos e Cultura de Carromeu, tendo em vista a realização das Festas de S. Tomé de Mira/2022.-----

-----O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dele fica a fazer parte integrante.-----

----- **DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO – MIRA WALKING TRAILS**

----- Este assunto foi retirado da agenda de trabalhos da reunião, para posterior deliberação.-----

-----**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE:**-----

----- **RATIFICAÇÃO DE ATO- ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA (FESTA DA AMIZADE) – CORTE DE ESTRADA- PORTOMAR**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 270/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 08 de junho de 2022, que autorizou a alteração da circulação rodoviária/corte de estrada no Largo 5 de Outubro e Rua das Escolas, em Portomar, entre as 18:00h do dia 9 de junho e as 04:00h, do dia 10 de junho de 2022, por forma a permitir a realização da “*Festa da Amizade*”.-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2021/23**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 271/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do

Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/344-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 272/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:05 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente:* Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

(*Secretária:* Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)